

**EDITAL DIR Nº 25/2023**

**VIAGEM DE ESTUDOS À XIX CONVENÇÃO DE  
CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL – BENTO  
GONÇALVES - RS**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

## **EDITAL**

### **1. OBJETIVOS E CRONOGRAMA**

#### **1.1 Dos objetivos e características**

A Viagem de Estudos à XIX Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, projetada pela coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, objetiva:

- ✓ Proporcionar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade do profissional de Ciências Contábeis;
- ✓ Promover integração entre os acadêmicos e profissionais de contabilidade;
- ✓ Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecimento nível de precisão;

#### **1.2 Das inscrições e programação**

As inscrições para a viagem de estudos poderão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da FEMA entre os dias 13 de Março de 2023 e 30 de Setembro de 2023.

Após o preenchimento das vagas os candidatos remanescentes comporão a lista de suplentes.

A programação projetada é a seguinte, podendo sofrer alterações posteriores:

24/10/2023 - Santa Rosa / Bento Gonçalves

Saída às 05h da VDR-Petry e chegada em meio dia 25/10/2023.

25, 26 e 27/10/2023- Bento Gonçalves - RS

- XVII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul

27/10/23- Bento Gonçalves/Santa Rosa

19h saída de Bento Gonçalves para retorno a Santa Rosa

28/10/23 – Santa Rosa

3h – Chegada em Santa Rosa

## 2. DOS PARTICIPANTES

### 2.1 Estudantes do Curso de Ciências Contábeis.

Exige-se dos candidatos:

- a) não ter nenhum impedimento legal ou administrativo;
- b) estar em dia com as mensalidades;
- c) estar em dia com os pagamentos relativos à viagem;
- d) firmar termo de compromisso relacionado à viagem.

### 2.2 Profissionais de Contabilidade.

Exige-se dos profissionais de contabilidade:

- a) não terem nenhum impedimento legal ou administrativo;
- b) firmar termo de compromisso relacionado à viagem.

## 3. PROCESSO SELETIVO

A seleção se dará por ordem de inscrição e efetivação do pagamento. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas.

## 4. CLASSIFICAÇÃO

- Os classificados serão informados por meio de mensagem eletrônica para o endereço cadastrado no momento da inscrição;
- Dos suplentes: no caso de desistência de algum dos selecionados, a vaga será ocupada pelo próximo classificado, respeitadas as vagas por segmento.
- 

## 5. INVESTIMENTO FINANCEIRO

O investimento para a Viagem de Estudos é estimado nos seguintes valores (per capita):

- a) R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
- b) O valor pode ser parcelado em no máximo 6x parcelas mensais, no cartão de crédito.
- c) Empresa que fará o traslado: VDR Petry
- d) Ônibus equipado com: poltronas soft leito, ar condicionado, calefação, freezer, cafeteria, monitores tela plana, aparelhos de CD, MP3, DVD e internet Wireless a Bordo.
- e) Estadia: Hotel a Vino Cap

- f) Alimentação: Os valores são individuais e serão suportados de forma individual;
- g) Seguro-saúde: para participar da viagem de estudos, é recomendada a aquisição de seguro saúde. O participante deverá, até o dia 30 de setembro de 2023, apresentar cópia da apólice de seguro, ou caso não o faça, apresentar declaração de que está ciente e de acordo com o fato de que toda e qualquer necessidade de atendimento médico ou internação hospitalar será de sua inteira responsabilidade (modelo a ser retirado na Secretaria);
- h) Todas as demais despesas (passeios, atividades culturais e inscrição do evento) correrão por conta dos participantes;
- i) Em caso de desistência por parte do acadêmico não haverá devolução de valores.
- j) Caso o número de participantes seja menor que 20 será realizado o recálculo e a diferença deverá ser acertada entre os participantes até o dia 20/10/2023. Caso a quantidade seja maior ocorrerá reembolso ou mudança de transporte.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão deliberados pela coordenação do curso, ouvida a Direção Geral.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 10 de março de 2023.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, acadêmico do Curso de \_\_\_\_\_, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, tendo presente o EDITAL DIR nº 25/2023, declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com o fato de que toda e qualquer necessidade de atendimento médico ou internação hospitalar será de minha inteira responsabilidade.

Santa Rosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**ACADÊMICO**

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, acadêmico do Curso de \_\_\_\_\_, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, tendo presente o EDITAL DIR nº 25/2023, comprometo-me a cumprir todas as regras nele dispostas.

Santa Rosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ACADÊMICO**